



COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

MATRÍCULA 16.367

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente á um lote de terreno desmembrado de porção maior, designado lote 08, do desmembramento da Gleba E, situado no lugar Moinho, Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte - com lote 09 com 20,00m; Sul - com lote 07 com 20,00m; Leste - com rua projetada com 10,00m; Oeste - com Gleba F com 10,00m, totalizando uma área de 200,00m².

PROPRIETÁRIO: DAMAS E THEINL LTDA, CNPJ/MF nº 09.579.232/0001-10, com sede á avenida Airton Senna, 880, Condomínio Bosque das Flores, casa 27, Nova Parnamirim, Parnamirim-RN, representada por Rosana Damas Ferreira, brasileira, solteira, empresária, CPF nº 003.899.829-70, residente em Nova Parnamirim, Parnamirim-RN.

REGISTRO ANTERIOR: livro 2/43-RG, folhas 09, matrícula 14.964.

AV-1-16.367- Nos termos da Certidão de característica, expedido pela Prefeitura Municipal de Extremoz-RN, em data de 08.07.2010, assinado por Carlos de Queiroz Santos Júnior, secretário municipal de infraestrutura, há uma construção de um imóvel residencial, com as seguintes características: casa de alvenaria, emassada e pintada, piso revestido com cerâmica branca, esquadrias em alumínio e vidro, cobertura em telha tipo colonial, laje plana e forro de gesso, os ambientes estão distribuídos em: 01 terraço, 01 sala de estar/jantar, 01 cozinha com revestimento cerâmico do piso ao teto, 02 quartos, banheiro social com revestimento cerâmico do piso ao teto, a caixa d'água em PVC sobre BWC com capacidade para 500 litros, passeio público acessível, fossa séptica, sumidouro, instalações elétricas e hidro-sanitárias, perfazendo uma área total construída de 56,02m². Extremoz-RN, 16.09.2010.

AV-2-16.367- Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº 379112010-18001030, CEI nº 51.204.57239/71, datado de 20.08.2010, expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Extremoz-RN, 16.09.2010.

R-3-16.367- Nos termos do Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária vinculada a empreendimento - recursos FGTS - Programa minha casa minha vida - PMCMV, datado de 19.11.2010, tendo como comprador e devedor/ fiduciante: Zeneide Maria da Silva, brasileira, solteira, proprietária de microempresa, carteira de identidade nº 410.726-SSP/RN, CPF nº 221.693.774-68, residente a rua Panatis, 27, Vila Miranda II, Alecrim, Natal-RN. Valor R\$ 65.000,00. Extremoz-RN, 23.11.2010.

R-4-16.367- Alienação fiduciária em Garantia - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais a devedora/fiduciante aliena a CEF em caráter fiduciário o imóvel objeto deste financiamento. Extremoz-RN, 23.11.2010.

AV. 5 - 16367. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 33.836
DATA: 21/05/2024 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 29 de janeiro de 2024, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão - ITIV nº 100229.24.7, devidamente recolhido em 24 de janeiro de 2024, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de R\$ R\$ 77.408,69, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, CNPJ/MF Nº 00.360:305/0001-04, considerando que a fiduciante **ZENEIDE MARIA DA SILVA**, CPF/MF nº 221.693.774-68, após ter sido regularmente intimada por Edital publicado em 19, 20 e 21 de julho de 2023, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de

PART. ÚNICO DE EXTREMOZ

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 77.408,69.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 15,48 (guia nº 0000002672881, paga em 08/05/2024); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202400941020056041PGK. O referido é verdade e dou fé. _____, oficial de registro.

**Ranilson Maurício de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/04/2024 sob o número 33836

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202400941020056041PGK

AV- 5 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001636705

PRENOTAÇÃO Nº:33836

Outorgado ZENEIDE MARIA DA SILVA

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título
(Art. 230 da Lei 6015/73).

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/04/2024 sob o número 33836

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202400941020051481DNJ
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 21 de maio de 2024

Thasía da Conceição Soares Mendes
Oficial

Thasía da Conceição Soares Mendes
Escrivente Autorizada
CPF: 033.060.574-79

Emolumentos	RS	424,95
FDJ	RS	120,44
FRMP	RS	17,17
FCRCPN	RS	40,15
ISS	RS	21,25
PGE	RS	0,00
Total	RS	624,78

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 33836

Outorgado ZENEIDE MARIA DA SILVA

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).